



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.291/86

de 22 de julho de 1986

"Dá denominação a Logradouro Público da cidade e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Vereador DALTON LUIS TELLES, a atual Rua G do Bairro Monte Belo.

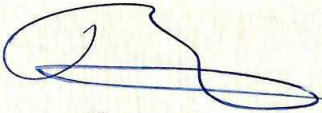
Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a respectiva placa e afixá-la de acordo com a Lei que rege o assunto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

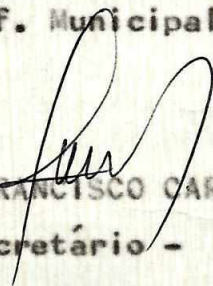
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 22/
de julho de 1986.


BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ

- Pref. Municipal -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -